



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

# *Jornal Oficial*

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 **Período de 18 a 22 Fevereiro de 2019** Tiragem: 25 exemplares

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2018. DOTAÇÃO: 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.3015.1038 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - 000197.4490-52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GOVERNO FEDERAL/Termo de Compromissão n.º 251470171226150853 - Programa da Atenção Básica - Brasil Sorridente/Ministerio da Saúde/Governo Federal.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00004/2019 - 28.01.19 - DENTEMD EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 8.545,00; CT Nº 00005/2019 - 28.01.19 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO - R\$ 14.813,00; CT Nº 00006/2019 - 28.01.19 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 20.310,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES E AJUDANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 330.000,00.

São José do Sabugi - PB, 11 de Fevereiro de 2019  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES E AJUDANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2019. DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA - 15 542 3003 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 000197 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00011/2019 - 11.02.19 - NOBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 330.000,00.

DECRETO Nº .001/2019 São José do Sabugi/PB, 30 de janeiro de 2019.

**CONVOCA A 4ª**  
**CONFERÊNCIA MUNICIPAL**  
**DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ**  
**DO SABUGI/PB**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de São José do Sabugi – PB, Estado da Paraíba,**

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a realizar-se no dia **04 de Abril de 2019**, na cidade de São José do Sabugi /PB, com o Tema: **Democracia e Saúde, Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS.**

Art. 2º Caberá ao Secretário Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação, ouvindo o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A **4ª Conferência Municipal de Saúde** será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º O Regimento Interno da **4ª Conferência Municipal de Saúde** de São José do Sabugi /PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da **4ª Conferência Municipal de Saúde** de São José do Sabugi /PB ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Sabugi /PB.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José do Sabugi /PB, em 30 de janeiro de 2019.



João Domiciano Dantas Segundo  
Prefeito Constitucional